PORTARIA Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA MARLEI MARIA PANCERI DA FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o oficio nº 199/2017 da Secretaria de Educação;
Considerando o que determina a Portaria 450/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 19 de dezembro de 2017, MARLEI **MARIA PANCERI,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, da função em caráter temporário de **PROFISSIONAL DE APOIO- ÁREA II,** nomeada pela Portaria nº 100/2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal